



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6.862, 02 DE MARÇO DE 2021

Nomeia os membros para a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA.

LUIZ ANTÔNIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1.996, de 04 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – **CONDEMA**, o qual passa a ter a seguinte composição:

I- Poder Público Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Obras e Planejamento:
Titular: Renata Matsumoto;
Suplente: Edmilson Geraldo Rosa.
- b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Thaina Paula Buzo Pontes da Cruz;
Suplente: Andrea Doretto Busch da Costa.
- c) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania:
Titular: Alexandre Ferreira Amorim;
Suplente: Daiany Cristine Bezerra Oliveira.
- d) Departamento de Habitação Social:
Titular: Carla Peruchi de Candia;
Suplente: Lilian Castilho Belozo.
- e) Divisão de Meio Ambiente e Turismo:
Titular: Silvia Rocha;
Suplente: Maria Karolina da Silva Tamberlini.
- f) Secretaria de Segurança Integrada:
Titular: Neive Luiz Rodrigues Noguero;
Suplente: Thiago Schiavinato Novak.

II- Entidades Civis:

- a) 274º Grupo Escoteiros Ivoturuaia:
Titular: Guilherme Daumichen Mortati;
Suplente: Luiz Antonio Gomes da Conceição.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

- b) Associação Caminhos do Bem:
Titular: Alan Zaborski;
Suplente: Mário Medina.
- c) Associação Caminho Verde:
Titular: Maria Fernanda Marques;
Suplente: Maria Izilda de Oliveira Lenk.
- d) ACEAATT:
Titular: Simone Larrubia Censi;
Suplente: Vitor Larrubia Censi.
- e) Rotary Club – Campo Limpo Paulista:
Titular: Frederick Merten;
Suplente: Francisco Matiolli.
- f) Aliança das Juventudes para Desastres e Emergências – AJUDE:
Titular: Olin Hendrick Brambilla;
Suplente: Janaína de Assis Mariano do Nascimento Brambilla.

Art. 2º O mandato dos conselheiros citados no artigo anterior encerrará em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.



Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Orçamento